

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 1278
Data 30/09/2022
Ass [assinatura]

APROVADO DATA 10/10/22

VOTAÇÃO: aprovado por
unanimidade

[assinatura] Presidente (a)
[assinatura] Secretário (a)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de uma faxineira para suprir necessidade temporária"

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	FAXINEIRA	03	44	R\$1.982,36

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

Art. 3º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.065/2014, de 16 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de 2022.

[assinatura]
Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a contratação de uma faxineira, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais.

Faz-se necessária a contratação temporária deste profissional, em razão da demanda existente na Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrado e justificado no Memorando nº 50/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

É importante frisar que atualmente está vigente contrato por prazo determinado com a servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CANOSSA, cuja vigência findará no dia **11/10/2022**, razão pela qual se faz necessário efetuar novo processo seletivo para possibilitar nova contratação de uma faxineira para dar continuidade aos serviços da Secretaria.

A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos trinta dias do mês de setembro de 2022.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal